IFES - CAMPUS ARACRUZ

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23150.002748/2026-76

2. Descrição da necessidade

O Contrato nº 05/2021, firmado com a empresa Força Tática Vigilância e Segurança Eireli a partir do Pregão Eletrônico nº 01/2021 (processo 23158.001093/2021-15, conduzido pelo Campus Serra para os campi Aracruz, Cariacica e Serra), iniciou-se em 02/01/2022 e atinge o limite de 60 meses da Lei nº 8.666/1993 em **02/01/2027**, sem possibilidade de prorrogação ordinária. O valor atual, após a 5ª repactuação (CCT 2026), é de R$ 29.271,06 mensais (R$ 351.252,73 anuais).

A vigilância patrimonial armada é necessária para a proteção do patrimônio e das pessoas no campus durante 24 horas, todos os dias do ano: fora do horário de funcionamento (das 22h40 às 7h e nos finais de semana, feriados e recessos), é o único serviço presente no campus. A atividade previne furtos, depredações, invasões e acessos não autorizados, controla a entrada e saída de pessoas, veículos e bens e permite a resposta imediata a ocorrências e emergências.

Inexistência de força de trabalho própria. Os cargos de vigilante foram extintos no âmbito da Administração Pública Federal (Decreto nº 9.262/2018), e a execução indireta da vigilância é expressamente admitida (Decreto nº 9.507/2018). A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício com a Administração, vedadas a pessoalidade e a subordinação direta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento	Cleiton Mateini Madeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Requisitos legais da atividade

- A vigilância patrimonial é atividade de segurança privada regida pela **Lei nº 14.967/2024** (Estatuto da Segurança Privada), que substituiu a Lei nº 7.102/1983, e pela regulamentação da Polícia Federal. Somente empresa especializada com **autorização de funcionamento** concedida pela Polícia Federal, válida, pode prestar o serviço.
- Os vigilantes devem atender aos requisitos legais da profissão: brasileiro, idade mínima de 21 anos, ensino fundamental, aprovação em curso de formação em escola autorizada, reciclagem em dia, Carteira Nacional de Vigilante, exames de saúde física, mental e psicológica e ausência de antecedentes criminais.
- Armamento registrado em nome da empresa, munição original de fábrica com reposição semestral e coletes à prova de balas de uso individual dentro da validade; rádios homologados pela Anatel; seguro de vida dos vigilantes (art. 29, V, da Lei 14.967/2024 e CCT, cláusula 22ª).

5.2 Requisitos da contratação

- Dedicação exclusiva de mão de obra, com a convenção coletiva da categoria como paradigma de custos mínimos: **CCT 2025/2026 (ES000036/2025) e Termo Aditivo 2026 (ES000033/2026)**, celebrados entre o SINDESP/ES e o SINDSEG-GV/ES, com abrangência em Aracruz e data-base em 1º de janeiro. Custos mínimos relevantes nos termos do art. 5º do Decreto nº 12.174/2024 e da IN SEGES/MGI nº 176/2024 (redação da IN 147/2026).
- **Escala 12x36**, autorizada pela CCT (cláusula 37ª), com dois vigilantes por posto. A escala 12x36 é exceção expressa à jornada de 40 horas da IN SEGES/MGI nº 190/2024 (após a IN 148/2026). O salário mensal abrange o DSR e os feriados (CLT, art. 59-A, parágrafo único; CCT, cláusula 37ª, §6º).
- Adicional de periculosidade de 30%; adicional noturno de 40% com hora de 60 minutos, das 22h às 5h, com prorrogação compensada (CCT, cláusulas 15ª e 37ª); intervalo intrajornada indenizado (1 h com acréscimo de 60% – CCT, cláusula 39ª), porque há um único vigilante armado por turno e o posto não pode ficar descoberto.
- Fornecimento de uniformes e EPIs (por vigilante e por ano), munição e livros de ocorrência (anual) e equipamentos e armamento de propriedade do Contratado, remunerados pela depreciação linear pela vida útil de cada item.
- Supervisão periódica dos postos, livro de ocorrências e sistema de ronda eletrônica com 12 pontos, com relatório mensal.
- Preposto e canal de contato 24 horas; escritório em Aracruz ou a até 100 km (ou declaração de instalação em 60 dias).
- **Reembolso-creche obrigatório** (Decreto nº 12.174/2024, art. 3º, III; IN SEGES/MGI nº 147/2026): provisão de R$ 105,33 por trabalhador (R$ 526,64 × 20%), custo mínimo relevante, pago mensalmente apenas pelo valor comprovado. A CCT dos vigilantes não prevê auxílio-creche.
- Garantia contratual de **5% do valor anual** (art. 98, parágrafo único, e art. 121, §3º, I, da Lei 14.133/2021) e conta-depósito vinculada (Anexo XII da IN 5/2017).
- Planejamento antecipado de férias (IN SEGES/MGI nº 213/2025), sempre com substituto.

5.3 Habilitação e participação

- Habilitação jurídica com a autorização de funcionamento da Polícia Federal (art. 67, IV, da Lei 14.133/2021 – requisito previsto em lei especial).
- Atestados de vigilância armada com experiência mínima de **3 anos** em terceirização com dedicação exclusiva (art. 67, §5º) e execução de, no mínimo, 1 posto 12x36 (50% dos postos – art. 67, §2º), admitido o somatório de atestados.
- Qualificação econômico-financeira: LG, LC e SG superiores a 1; CCL de 16,66% e PL de 10% do valor estimado; declaração de compromissos.
- Vedada a participação de **consórcios** (objeto simples e de pequeno porte, com amplo mercado) e de **cooperativas** (atividade privativa de empresas especializadas autorizadas e incompatível com o trabalho cooperado).
- Vistoria facultativa, com declaração substitutiva.
- ME/EPP: tratamento favorecido da LC 123/2006; a vigilância é tributada no Anexo IV do Simples Nacional (art. 18, §5º-C, VI), o que admite optantes.

5. Levantamento de Mercado

Alternativa	Avaliação
A. Execução direta por servidores	Inviável: cargos de vigilante extintos (Decreto nº 9.262/2018).
B. Vigilância eventual, apenas em datas específicas	Inadequada: a necessidade é de cobertura de 24 horas, todos os dias.
C. Vigilância eletrônica remota (CFTV e alarmes monitorados), sem vigilante no local	Insuficiente isoladamente: não realiza controle de acesso nem resposta imediata.

D. Vigilância desarmada	Avaliada e descartada: o campus fica sem servidores à noite e nos finais de semana, tem grande área externa e o histórico do contrato vigente é de vigilância armada.
E. Vigilância armada 12x36, 1 posto diurno e 1 noturno (**solução proposta**)	Mantém a configuração do contrato vigente, que atende à necessidade, com um vigilante armado presente 24 horas.

Pesquisa de mercado. A estimativa baseia-se na CCT vigente (mão de obra e benefícios), na planilha do contrato vigente (5ª repactuação) e em preços de insumos. Os preços de uniformes, munição e equipamentos foram atualizados com pesquisa de preços realizada na internet.

6. Descrição da solução como um todo

O Ifes Campus Aracruz (Av. Morobá, 248 – Morobá – Aracruz/ES) ocupa terreno de cerca de 45.000 m², com cerca de 9.700 m² construídos nos blocos A a G, grande área externa, estacionamentos e portões de pedestres e de veículos, e funciona em três turnos, das 7h às 22h40, de segunda a sexta-feira.

Solução. Vigilância patrimonial armada, ostensiva e preventiva, em 2 postos de 12 horas, escala 12x36 (07h–19h e 19h–07h), todos os dias, com 4 vigilantes, rondas com registro eletrônico, controle de acesso fora do expediente, comunicação imediata de ocorrências, supervisão periódica e avaliação mensal por IMR.

Prazo e vigência. Vigência de 03/01/2027 (dia seguinte ao término do Contrato 05/2021) a **30/11/2029**, prorrogável até 10 anos (arts. 106 e 107). O termo final proposto coincide com o fim do período letivo, evita transição em janeiro e sincroniza os contratos de terceirização do campus. **Aviso prévio:** a partir do 13º mês, o Módulo 3 fica restrito aos dias adicionais da Lei 12.506/2011, automaticamente. **Repactuação:** anual, pela CCT (data-base 1º de janeiro); a CCT 2027 ensejará repactuação logo no início da execução.

Prazo crítico. O contrato vigente não admite prorrogação ordinária após 02/01/2027. Se a nova contratação não estiver assinada a tempo, a alternativa é a prorrogação excepcional por até 12 meses do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993 (aplicável ao contrato vigente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021), devidamente justificada e autorizada pela autoridade superior, a ser avaliada já como contingência

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Posto	Escala / horário	Postos	Vigilantes
Vigilante armado diurno	12x36 – 07h00 às 19h00, todos os dias	1	2
Vigilante armado noturno	12x36 – 19h00 às 07h00, todos os dias	1	2
Total		**2**	**4**

A quantidade mantém a configuração do contrato vigente: um vigilante armado presente no campus em cada turno, 24 horas por dia, com rendição nos horários coincidentes dos postos diurno e noturno. Insumos: 1 revólver (arma do posto, transferida na rendição), 4 coletes individuais, 2 rádios, 2 lanternas, 1 sistema de ronda com 12 pontos, munição com reposição semestral e uniformes conforme a CCT e o TR.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 379.720,08

Estimativa por planilha de custos e formação de preços conforme a IN 5/2017 (Anexo VII-D), adaptada à escala 12x36 e à CCT dos vigilantes:

Posto	Valor por vigilante – 1º ano (R$)	Valor mensal – 1º ano (R$)	Valor mensal a partir do 13º mês (R$)	Valor anual - 1º ano (R$)
Diurno (2 vigilantes)	7.126,86	14.253,72	13.998,08	171.044,64
Noturno (2 vigilantes)	8.694,81	17.389,62	17.073,74	208.675,44
Total		31.643,34	31.071,82	379.720,08

Base da disputa: item único cadastrado com unidade “mês” e quantidade 12.

Variação em relação ao contrato vigente: explicada principalmente pelo divisor 180 da CCT no adicional noturno e na indenização do intervalo, pela inclusão do adicional noturno na base do intervalo do posto noturno, pelo reembolso-creche, pelo AFETOS, pela metodologia do aviso prévio, pela previsão de acidente de trabalho e pelos coletes individuais, compensados em parte pelo RAT de 3% (o contrato atual usa 5,26%).

Parâmetros: custos indiretos 2,00% e lucro 1,63%, PIS 0,65% e COFINS 3,00%, ISS 5%, SAT 3%; aviso prévio 90% trabalhado/10% indenizado; reembolso-creche de R$ 105,33.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto é um único serviço, de mesma natureza, executado no mesmo local, com postos interdependentes (os dois turnos formam a cobertura de 24 horas, com rendição e arma do posto compartilhada). O parcelamento em itens por turno não é técnica nem economicamente viável: duplicaria custos de supervisão, armamento, preposto e gestão e criaria risco de descontinuidade na passagem de serviço entre empresas. A contratação em item único não restringe a competitividade, pois qualquer empresa autorizada de vigilância pode executar os dois postos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas: Limpeza e conservação e recepção (processo 23150.001266/2026-07), sem sobreposição de escopo; a recepção não exerce atividades de vigilância nem de controle patrimonial. Eventual sistema de CFTV do campus poderá ser acompanhado pelos vigilantes, sem custo adicional. Não há interdependência que condicione o início da licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Item 1: PCA 2026 – ID PCA no PNCP 10838653000106-0-000017/2026; publicação em 25/08/2025; Id do item 100; Classe/Grupo 852 – Serviços de investigação e segu; Identificador da futura contratação 158419-4/2026.

O DFD nº 08/2025 original do sistema do PCA está juntado a este ETP, com os valores atualizados por este estudo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Presença ininterrupta de vigilante armado habilitado no campus, sem nenhuma hora de posto descoberto.
- Redução de ocorrências de furto, depredação e acesso não autorizado, com registro e comunicação tempestiva das ocorrências.
- Avaliação mensal (IMR) ≥ [90 pontos].
- Conformidade trabalhista: zero ocorrência de atraso salarial ou previdenciário, férias programadas com substituto e garantias constituídas.

13. Providências a serem Adotadas

- Cumprir o cronograma até a assinatura em 30/12/2026 (análise jurídica, publicação, sessão, homologação)
- Avaliar desde já, como contingência, a prorrogação excepcional do Contrato 05/2021 (art. 57, §4º, da Lei 8.666/1993).
- Designar gestor e fiscais técnico e administrativo, com capacitação prévia em segurança privada (conferência de CNV, reciclagem, armamento e coletes).
- Definir os 12 pontos de ronda e o roteiro de rondas; disponibilizar local para refeição dos vigilantes no posto e local seguro para o armamento.
- Atualizar o valor da demanda no PCA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Geração de resíduos de pilhas e baterias, munição inservível e coletes vencidos. Medidas: equipamentos recarregáveis; destinação de pilhas e baterias conforme a Lei nº 12.305/2010 e a Resolução Conama nº 401/2008; destinação de munição e coletes conforme a regulamentação de produtos controlados; uso racional de energia e comunicação de desperdícios observados nas rondas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** a contratação, condicionada: (i) à complementação da pesquisa de preços dos insumos; e (ii) ao cumprimento do cronograma até 30/12/2026 ou à adoção tempestiva da contingência de prorrogação excepcional do contrato vigente.

16.1 Justificativa da viabilidade

A solução atende à necessidade permanente de segurança do campus, é compatível com o PCA, possui amplo mercado fornecedor no Espírito Santo, tem estimativa de custos baseada na convenção coletiva e na planilha do contrato vigente, e seus riscos são tratados na Matriz de Gerenciamento de Riscos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LAYZA SPINASSE TESSAROLLO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 09:50:11.

MATHEUS MARCOS ALVES PEREIRA TEIXEIRA

Membro da comissão de contratação

LUZIMAR ELIAS DALFIOR

Membro da comissão de contratação